



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015**  
**(Do Sr. Augusto Coutinho)**

*Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, sobre a aplicação de recursos financeiros pelo Governo Federal na área de Saneamento Básico.*

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50 do § 2º da Constituição Federal de 1988 e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, o seguinte requerimento de informação, sobre a aplicação de recursos financeiros pelo Governo Federal na área de Saneamento Básico, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

1. Em 06 de maio do último ano a Presidente Dilma Rousseff anunciou a terceira etapa das ações de saneamento básico da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) com previsão de investimento de R\$ 2,8 bilhões para 635 municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes (Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/3537954/dilma-anuncia-r-28-bilhoes-do-pac-2-para-obras-de-saneamento>). Diante dessa informação pergunta-se:
  - a. Do montante total anunciado qual o valor aplicado efetivamente em obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil até a presente data? Solicita-se cópia de documentos que corroboram a resposta.
  - b. Solicita-se planilha informando os repasses de verbas federais, nos últimos 8 (oito) anos, na área de saneamento básico, de responsabilidade da FUNASA, por unidade federativa, destacando os municípios pernambucanos.



- c. Quais os critérios utilizados por esta Pasta para o direcionamento de recursos para determinado município ou estado em detrimento dos demais?
  - d. Houve contingenciamento ou interrupção do repasse de recursos federais destinados às obras de saneamento básico, de responsabilidade deste Ministério, nos últimos 8 (anos)? Se positivo, perguntam-se as razões da restrição.
  - e. Qual a previsão de orçamento deste Ministério para 2015 na área de saneamento básico?
2. O Instituto Trata Brasil, que é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), formado por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos divulgou um estudo - contemplando o período de 2009 a dezembro de 2013 – o qual constatou que 58% das obras de saneamento básico encontravam-se em situações alarmantes, ou seja, estavam atrasadas, paralisadas ou até mesmo não iniciadas (Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/datafiles/de-olho-no-pac/Relatorio-De-Olho-no-PAC-2014.pdf>). Diante desse dado pergunta-se:
- a. Quais as obras de responsabilidade deste Ministério que se enquadram em uma das situações descritas acima? Solicita-se relatório especificando localidade, percentual de execução, valor já repassado, valor total a ser investido em cada obra, destacando as obras paralisadas nos municípios pernambucanos.
  - b. Quais medidas estão sendo implementadas por esta pasta para reverter essa situação e conseguir atingir a meta estabelecida no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)?

Quaisquer documentos que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

## **J U S T I F I C A T I V A**

O Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) anunciado pela Presidente da



República, Sra. Dilma Rousseff no final de 2013 previa nos próximos 20 anos (2014-2033) o investimento de R\$ 508,4 bilhões. Houve a participação de sete Ministérios: Cidades, Fazenda, Casa Civil, Saúde, Planejamento, Meio Ambiente e Integração Nacional culminando na portaria interministerial 571, a qual estabelece diretrizes, metas e ações de saneamento básico para o País.

Destaquem-se as principais metas, contidas no próprio texto no “Palnsab”: alcance de 99% de domicílios abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente, com canalização interna, sendo 100% na área urbana, de 92% de domicílios servidos por rede coletora ou fossa séptica, sendo 93% na área urbana, de 100% da coleta direta de resíduos sólidos dos domicílios urbanos, e de 100% de domicílios com renda de até três salários mínimos mensais que possuem unidades hidrossanitárias.

Apesar de envolver diversas áreas, dois ministérios ficaram responsáveis diretamente pelas obras de saneamento básico: Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), que ficou incumbido de atender os municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento ou participantes de Consórcios Públicos afins. Compete à SNSA também atuar nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes, porém somente por meio de financiamento com recursos onerosos para as modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Já para as localidades com população de até 50 mil habitantes, o atendimento com recursos não onerosos, ou seja, pelo Orçamento Geral da União (OGU), é realizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Entretanto, conforme divulgado incansavelmente pela grande imprensa brasileira as metas estão muito aquém daquelas estabelecidas pelo Governo Federal. Obras atrasadas, paralisadas e outras que ainda não foram iniciadas, são marcas da caótica situação quando tratamos de saneamento básico no Brasil.

O Governo Federal de tempos em tempos convoca a imprensa para lançar Programas, atribuem-lhes nomes impactantes, contudo, quando se questiona a execução dos recursos prometidos e os efetivos resultados, a resposta são os números pífios. E, mais ainda. O Executivo Federal por diversas vezes tenta se eximir de sua responsabilidade culpando as Prefeituras. Mas a pergunta que não quer calar é: Como as Prefeituras irão executar um serviço se não recebem os repasses financeiros tão prometidos pelo Governo?

Urge a necessidade de o Governo Federal cumprir com os compromissos assumidos, sejam eles em período pré-eleitoral ou durante o mandato.

Diante do exposto, encaminho o presente requerimento de informação aguardando



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL AUGUSTO COUTINHO**

os devidos esclarecimentos dos fatos, vez que o Congresso Nacional, segundo o art. 49, inciso X da Constituição Federal é o órgão responsável por “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Sala das Sessões, em            de            de 2015.

**Deputado Augusto Coutinho**  
**Solidariedade/PE**